



DECRETO LEGISLATIVO Nº 95-02/2018

Aprova a prestação de contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Lajeado, correspondentes ao exercício de 2015.

EDERSON FERNANDO SPOHR, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Lajeado, correspondentes ao Exercício de 2015, gestão dos Senhores Luis Fernando Schmidt e Vilson Haussen Jacques Filho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIA, 06 de dezembro de 2018


ARILENE MARIA DALMORO
SECRETÁRIA


EDERSON FERNANDO SPOHR
PRESIDENTE


PAULO ADRIANO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE